



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

**Ex.mo Senhor Presidente da República
Palácio de Belém Calçada da Ajuda
1349-022 Lisboa**

Excelência

No passado dia 6/2/2017, as duas organizações sindicais tiveram uma reunião com o Ministro da Saúde e com os dois Secretários de Estado da Saúde para debater várias matérias pendentes a nível da Carreira Médica.

No decurso da reunião, o Ministro da Saúde afirmou que estava a aguardar promulgação por V.Exa um novo decreto-lei sobre a Gestão Hospitalar.

De imediato, foi colocada a questão que uma matéria destas estava inserida no âmbito da negociação sindical porque teria implicações directas sobre a organização do trabalho médico, horários, esquemas remuneratórios, entre outros, dado que uma das medidas aí contempladas seria, segundo foi afirmado, a recriação dos Centros de Responsabilidade Integrados (CRI).

Hoje foi publicada em Diário da República essa legislação através do DL nº 18/2017.

Como se pode verificar, são estabelecidas, entre outras, novas regras de organização do trabalho médico e é até recriado o regime de dedicação exclusiva que não existe na Contratação Colectiva da Carreira Médica.

Vimos, assim, alertar V.Exa que este decreto-lei que institui o novo regime jurídico de gestão hospitalar não foi precedido da consulta, audiência e pronúncia das Associações Sindicais, em violação do direito de negociação coletiva legalmente consagrado e, como tal, a Federação Nacional dos Médicos (FNAM), em defesa coletiva dos direitos legalmente protegidos dos trabalhadores médicos filiados nos três Sindicatos que a integram (Sindicato dos Médicos do Norte, Sindicato dos Médicos da

Zona Centro e Sindicato dos Médicos da Zona Sul), irá desencadear os correspondentes procedimentos com vista ao seu pedido de declaração de ilegalidade.

Com os nossos melhores cumprimentos

Lisboa, 10/2/2017

P'la Comissão Executiva da FNAM

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário Jorge dos Santos Neves', written in a cursive style.

Mário Jorge dos Santos Neves, Presidente